



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

OFÍCIO Nº 118/2021 - PRES/DPL

Em 22 de junho de 2021.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Através do presente, encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 2.368/2021 de iniciativa do Executivo, aprovado por este Legislativo nas Sessões realizadas nos dias 15 e 22 de junho de 2021.

Atenciosamente.

CELSO NICÁCIO DA SILVA
Presidente

Excelentíssimo Senhor
HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito Municipal
ARAUCÁRIA – PR



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

PROJETO DE LEI N° 2.368/2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 22.229,89 (vinte e dois mil, duzentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos), na forma em que especifica abaixo.

Art.1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 22.229,89 (vinte e dois mil, duzentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos), para criação no exercício financeiro de 2021 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Unidade Orçamentária: 26.001 Funcional Programática: 26.001.0026.0782.0006.2230	Gabinete do Secretário - Smop Atividade: Aumentar o número de vias pavimentadas na malha viária urbana e rural. Construir viaduto na Av. Independência com Rodovia do Xisto, construir anel viário entre as distribuidoras e implantar passarelas na Rodovia do Xisto.	R\$ 22.229,89
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 22.229,89		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Unidade Orçamentária: 26.001 Funcional Programática: 26.001.0026.0782.0006.2230	Gabinete do Secretário - Smop Atividade: Aumentar o número de vias pavimentadas na malha viária urbana e rural. Construir viaduto na Av. Independência com Rodovia do Xisto, construir anel viário entre as distribuidoras e implantar passarelas na Rodovia do Xisto.	R\$ 22.229,89
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 22.229,89		

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 3.645 de 29 de setembro de 2020, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, o seguinte:

Programa: 0006 - Programa Municipal de Urbanismo e Obras Públicas

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2230	Aumentar o número de vias pavimentadas na malha viária urbana e rural. Construir viaduto na Av. Independência com Rodovia do Xisto, construir anel viário entre as distribuidoras e implantar passarelas na Rodovia do Xisto.	Pavimentação de Vias	Metros Quadrados	271040	22.229,89	1000 - Recursos Ordinários (Livres)

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 3152 de 13 de Setembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, o seguinte

Órgão:	26 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes		
Programa:	0006 - Programa Municipal de Urbanismo e Obras Públicas		
Indicadores:	Taxa das Metas das Ações Realizadas	Unidade de Medida:	Percentual
Medida Recente:	47,2000		
Meta:	92,50		
Ação:	2230 - Aumentar o número de vias pavimentadas na malha viária urbana e rural. Construir viaduto na Av. Independência com Rodovia do Xisto, construir anel viário entre as distribuidoras e implantar passarelas na Rodovia do Xisto.		
Produto:	Pavimentação de Vias	Unidade de Medida:	Metros Quadrados
Vínculo:	01000 - Recursos Ordinários (Livres)		
Ano		Meta Física	Meta Financeira
2018		0	0,00
2019		0	0,00
2020		0	0,00
2021		271040	22.229,89
Valor Total do Programa		271040	22.229,89

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta Lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 22 de junho de 2021.

CELSO NICÁCIO DA SILVA
Presidente